



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS -
PROJUDI

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

AUTO DE PENHORA

Nesta data, nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Krueztzmann Schapinsky**, eu, Técnico Judiciário, subscrito, venho lavrar o presente **AUTO DE PENHORA** referente ao(s) bem(ns) de titularidade do executado, a seguir descrito(s):

"**LOTE 14, DA QUADRA 22, DA PLANTA WEISSÓPOLIS, sob a Inscrição Imobiliária/Indicação Fiscal n.º 26.035.0160.001, objeto da certidão da Matrícula n.º 22.791, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara/PR**".

(NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO).

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º 0008521-91.2012.8.16.0033 nos quais figura como parte exequente **O MUNICÍPIO DE PINHAIS** e parte executada **EXXOWELD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Robson Felipe de Souza Cruz, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.

